



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.458 de 31 de Julho de 2.017.

"Dispõe sobre suplementação de Verba."

LUIS GABRIEL FERNANDES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com amparo no artigo 8º da Lei Municipal nº 2.190 de 20 de Dezembro de 2016.

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.693.593,96 (Um milhão seiscientos e noventa e três, quinhentos e noventa e três mil reais e noventa e seis centavos) destinados a suprir insuficiência de verba em dotação orçamentária vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas.

SUPLEMENTAÇÃO

151 - 07.01.08.122.0008.2.014 - 319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 4.000,00
39 - 03.01.04.122.0004.2.004 - 339049	AUXÍLIO TRANSPORTE	R\$ 7.610,00
106 - 05.05.12.368.0006.2.032 - 319005	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	R\$ 2.500,00
44 - 03.01.04.122.0004.2.004 - 339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 85.236,69
44 - 03.01.04.122.0004.2.004 - 339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 35.747,27
44 - 03.01.04.122.0004.2.004 - 339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 20.000,00
29 - 02.01.04.122.0003.2.003 - 319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	R\$ 4.200,00
29 - 02.01.04.122.0003.2.003 - 319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	R\$ 9.000,00
29 - 02.01.04.122.0003.2.003 - 319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	R\$ 1.800,00
43 - 03.01.04.122.0004.2.004 - 319005	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	R\$ 200,00
94 - 05.04.12.392.0006.2.010 - 319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	R\$ 7.000,00
111 - 05.05.12.368.0006.2.011 - 319005	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	R\$ 6.000,00
106 - 05.05.12.368.0006.2.032 - 319005	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	R\$ 5.000,00
163 - 07.01.08.122.0008.2.014 - 319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	R\$ 10.000,00
118 - 06.01.10.301.0007.2.012 - 319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	R\$ 320.000,00
129 - 06.01.10.301.0007.2.012 - 339046	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 20.000,00
130 - 06.01.10.301.0007.2.012 - 339049	AUXÍLIO TRANSPORTE	R\$ 90.000,00
128 - 06.01.10.301.0007.2.012 - 339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 5.000,00
84 - 05.02.12.365.0006.2.007 - 339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 851.300,00
44 - 03.01.04.122.0004.2.004 - 339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 194.000,00
128 - 06.01.10.301.0007.2.012 - 339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 15.000,00
TOTAL		R\$ 1.693.593,96

Art. 2º A cobertura da presente suplementação dar-se-á por anulação parcial de verba no montante de R\$ 1.693.593,96 (Um milhão seiscientos e noventa e três, quinhentos e noventa e três mil reais e noventa e seis centavos). Valor de dotação orçamentária vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminada.

ANULAÇÃO

167 - 07.01.08.122.0008.2.014 - 449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 4.000,00
41 - 03.01.04.122.0004.2.004 - 319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 7.610,00
87 - 05.02.12.365.0006.2.007 - 449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 2.500,00
41 - 03.01.04.122.0004.2.004 - 319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 85.236,69
42 - 03.01.04.122.0004.2.004 - 339030	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 35.747,27
46 - 03.01.04.122.0004.2.004 - 319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 20.000,00
34 - 02.01.04.122.0003.2.003 - 339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 4.200,00
36 - 02.01.04.122.0003.2.003 - 449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 9.000,00
37 - 02.01.04.122.0003.2.003 - 319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 1.800,00
40 - 03.01.04.122.0004.2.004 - 449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 200,00
97 - 05.04.12.392.0006.2.010 - 319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 7.000,00
87 - 05.02.12.365.0006.2.007 - 449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 6.000,00
87 - 05.02.12.365.0006.2.007 - 449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 5.000,00
158 - 07.01.08.122.0008.2.014 - 319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 10.000,00
86 - 05.02.12.365.0006.1.011 - 449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 320.000,00
86 - 05.02.12.365.0006.1.011 - 449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 20.000,00
86 - 05.02.12.365.0006.1.011 - 449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 90.000,00
139 - 06.01.10.301.0007.2.012 - 319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 5.000,00
86 - 05.02.12.365.0006.1.011 - 449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 851.300,00
49 - 03.01.04.122.0004.1.015 - 339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 194.000,00
121 - 06.01.10.301.0007.2.012 - 339030	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 15.000,00
TOTAL		R\$ 1.693.593,96




PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
Estado de São Paulo


Art. 3º. - Ficam alterados, em sua classificação orçamentária, os anexos 2 (despesa) 6, 7, 8 e 9, da Lei Municipal nº. 2.190 de 20 de Dezembro de 2016.

Art. 4º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 31 de Julho de 2017 - 53º. Ano de Emancipação Político – Administrativa do Município.



Luis Gabriel Fernandes da Silveira
Prefeito Municipal



Carlos Eduardo Alves da Silva
Secretário de Finanças

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.